



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: 44 9718-0676 - 44 997750324

E-MAIL - [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

AVENIDA SAO DOMINGOS, 1723, VILA MORANGUEIRA

CEP: 87040-000 - MARINGA - PR.

## ORÇAMENTO 087/2023

REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE CATANDUVAS - PR

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor por diária	Valor Total
1	300	Diárias	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.	R\$510,00	R\$153.000

Maringá, 25 de Maio de 2023.

**ODAIR JOSÉ SCARSO**  
RG: 8.130.742-3/SSP-PR  
CPF: 027.676.559-17  
SOCIO ADMINISTRADOR



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**  
**CNPJ: 18.461.088/0001-04.**

Endereço: Avenida Por Do Sol 649 Panorama Cidade: Foz do Iguaçu-PR  
E-mail: minotauroseguranca@outlook.com  
Tel (45) 3025-2966 -991521367-998471971

## **PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor por diária</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	<b>300</b>	<b>Diárias</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.</b>	<b>R\$480,00</b>	<b>R\$144.000</b>

Foz do Iguaçu 25 de maio de 2023.

ANDERSON C. J. DE DEUS  
CONSERVACAO E  
LIMPEZA:23811945000199

Assinado de forma digital por ANDERSON C. J. DE  
DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA:23811945000199  
Dados: 2023.05.25 10:20:09 -03'00'

---

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**  
**EIRELI – ME CNPJ n° 18.461.088/0001-04**



## PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor por diária	Valor Total
1	300	Diárias	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.	R\$600,00	R\$180.000

25 de maio de 2023.

JOCIMAR  
CANDIDO DA  
SILVA:031067  
71909

Assinado de forma  
digital por JOCIMAR  
CANDIDO DA  
SILVA:03106771909  
Dados: 2023.05.25  
13:27:21 -03'00'

Tavares segurança CNPJ:10.854.934.0001-37





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "**Menor Preço**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos

### **1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL**

#### **1.1 - DATA DE JULGAMENTO**

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", no dia **31/05/2022 ÀS 14:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas após as **13:30 do dia 31/05/2022**.

#### **1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.2.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **1.3 - ANEXOS DO EDITAL**

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV – Minuta Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.



ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

#### **1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **2 - DO OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.**

**2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. ([www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br)).**

**2.2 - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e**



especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**2.3 -** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**2.4 –** A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**2.5 –** É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**2.6 -** A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

**2.7 –** Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

**2.8 –** O pagamento será efetuado somente na quantidade executada.

**2.9 –** O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

**2.10 –** A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

**2.11 –** A empresa deve possuir Autorização ou Revisão de Autorização para funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, nos termos da Lei nº 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983 e alterado pelo Decreto 1.592/1995 e em conformidade com a Portaria nº 387/2006 do Departamento de Polícia Federal/MJ.

### **3 – PREÇO**

**3.1 -** O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

**3.1.1 -** A presente licitação é do tipo menor preço por item, entendendo-se como tal o valor total estipulado na Proposta de Preço, que incluirá preços unitários para todos os equipamentos e serviços a serem demandados.

**3.2 -** Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**3.3 -** O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

**3.4 -** Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.5 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

**VALIDADE: 13/07/2023.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº 30/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

**PARAGRAFO QUARTO** – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

**PARAGRAFO QUINTO** – É obrigação de a contratada executar o serviço no prazo estabelecido na solicitação de compras, cuja qual será emitida com no mínimo 10 dias de antecedência.

**PARAGRAFO SEXTO**- O Pagamento será efetuado na quantidade executada.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

**ENDEREÇO: AVENIDA POR DO SOL, Nº 649, PANORAMA, CEP 85856-430, FOZ DO IGUAÇÚ/PR**

**CNPJ: 18.461.088/0001-04**

**REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS**

**CPF: 029.745.326-24 RG: 11.069.571-3**

**ENDEREÇO: RUA ELDORADO. Nº 213, JARDIM DUARTE, CEP 85861-430, FOZ DO IGUAÇÚ/PR**

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR DIÁRIA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	250	DIÁRIAS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	234,00	58.500,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.